ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s), por meio de Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição parcelada de conjuntos de placas de sinalização viária vertical de regulamentação, advertência e orientação, com respectivos suportes tubulares e elementos de fixação, destinados ao Setor de Manutenção de Trânsito da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito – SMSP/BPTran do Município de Balneário Piçarras/SC.

1.2 Os bens objeto da contratação possuem natureza comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos mediante especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 Os conjuntos deverão ser fornecidos prontos para instalação, observadas as especificações deste Termo de Referência, do Estudo Técnico Preliminar e das ordens de fornecimento emitidas pela Administração.

1.4 O objeto não se enquadra como bem de luxo, observados os parâmetros legais aplicáveis.

1.5 Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Placa circular, em chapa de aço galvanizado nº 18, espessura nominal de 1,25 mm, película Tipo III – AIP, vida útil mínima esperada de 7 anos, verso cinza ou preto fosco, suporte tubular galvanizado a fogo de 2” x 1,25 mm x 3,00 m, parafusos, porcas e arruelas, conjunto montado. Tamanho 50X50	Conj.	1.000	R$ 389,50	R$ 389.500,00
2	Placa retangular, em aço galvanizado nº 18, película Tipo III – AIP, verso cinza ou preto fosco, suporte tubular galvanizado a fogo de 2” x 1,25 mm x 3,00 m, parafusos, porcas e arruelas, conjunto montado. Tamanho 50X50	Conj.	1.000	R$ 389,50	R$ 389.500,00
3	Placa triangular, em aço galvanizado nº 18, película Tipo III – AIP, verso cinza ou preto fosco, suporte tubular galvanizado a fogo de 2” x 1,25 mm x 3,00 m, parafusos, porcas e arruelas, conjunto montado. Tamanho 50X50	Conj.	500	R$ 358,62	R$ 179.310,00
4	Placa octogonal, em aço galvanizado nº 18, película Tipo III – AIP, verso cinza ou preto fosco, suporte tubular galvanizado a fogo de 2” x 1,25 mm x 3,00 m, parafusos, porcas e arruelas, conjunto montado.	Conj.	1.000	R$ 389,50	R$ 389.500,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/10/2026 17:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb7c4a48e61778

	Tamanho 50X50				
5	Placa circular, em chapa de aço galvanizado nº 18, espessura nominal de 1,25 mm, película Tipo III – AIP, vida útil mínima esperada de 7 anos, verso cinza ou preto fosco, suporte tubular galvanizado a fogo de 2" x 1,25 mm x 3,00 m, parafusos, porcas e arruelas, conjunto montado. Tamanho 60x60	Conj.	1.000	R$ 461,00	R$ 461.000,00
6	Placa retangular, em aço galvanizado nº 18, película Tipo III – AIP, verso cinza ou preto fosco, suporte tubular galvanizado a fogo de 2" x 1,25 mm x 3,00 m, parafusos, porcas e arruelas, conjunto montado. Tamanho 60x60	Conj.	1.000	R$461,00	R$ 461.000,00
7	Placa triangular, em aço galvanizado nº 18, película Tipo III – AIP, verso cinza ou preto fosco, suporte tubular galvanizado a fogo de 2" x 1,25 mm x 3,00 m, parafusos, porcas e arruelas, conjunto montado. Tamanho 60x60	Conj.	500	R$ 389,50	R$194.750,00
8	Placa octogonal, em aço galvanizado nº 18, película Tipo III – AIP, verso cinza ou preto fosco, suporte tubular galvanizado a fogo de 2" x 1,25 mm x 3,00 m, parafusos, porcas e arruelas, conjunto montado. Tamanho 60x60	Conj.	1.000	R$ 461,00	R$ 461.000,00

1.6 O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contado da assinatura da ata, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

1.7 Ocorrendo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços para mais 1 (um) ano, poderá ser incluído todo o quantitativo original da referida Ata, desde que devidamente justificado no processo.

1.8 A ata de registro de preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação e dos quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar que integra o processo como documento preparatório.

2.2 A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito necessita manter disponibilidade de placas de sinalização viária para implantação, substituição, recomposição e ampliação da sinalização nas vias públicas municipais, especialmente em locais com placas danificadas, furtadas, vandalizadas, desatualizadas, com perda de retro refletividade ou insuficientes para as condições de circulação.

2.3 A aquisição contribui para a segurança viária, orientação dos usuários, organização do tráfego

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/10/2026 17:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb7c4a48e61778

e continuidade das ações operacionais do órgão municipal de trânsito.

2.4 O Sistema de Registro de Preços mostra-se adequado em razão da demanda contínua e variável, decorrente de vistorias, alterações de circulação, intervenções viárias, eventos, acidentes e necessidades emergenciais, não sendo possível determinar previamente o momento exato de cada fornecimento. Os quantitativos constituem estimativa máxima e não obrigam a Administração à aquisição integral.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução consiste na contratação, mediante Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para fornecimento de placas de sinalização viária, destinadas à implantação, manutenção, substituição e adequação da sinalização horizontal e vertical das vias públicas do Município.

3.2 Os materiais deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, contemplando os diferentes formatos, dimensões, materiais, películas refletivas e demais características necessárias à adequada utilização.

3.3 A contratação busca garantir a padronização, qualidade, durabilidade e visibilidade da sinalização viária, contribuindo para a organização do trânsito, orientação dos usuários das vias, segurança viária e adequada conservação da infraestrutura municipal.

3.4 O fornecimento ocorrerá conforme a necessidade da Administração e mediante emissão de autorização/ordem de fornecimento, observados os quantitativos e condições estabelecidos no instrumento contratual e no respectivo Registro de Preços.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 2.925.560,00 (Dois milhões novecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta reais).

4.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 616/2023, que “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura do Município de Balneário Piçarras/SC.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/10/2026 17:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb7c4a48e61778

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas pertinentes ao objeto do presente termo, correrão por conta de dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento do exercício de 2026/2027 da Secretaria Municipal de Educação de Balneário Piçarras.

Órgão/Entidade	**Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito**
Ação	**2037**
Código/Elemento de despesa	**3.3.90**
Fonte/Recurso	**100**
Exercício	**2026/2027**

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, para Registro de Preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3 Para o fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

6.4 Apresentar atestado de capacidade técnica ou declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do emitente e cargo que ocupa, comprovando que a proponente forneceu materiais/produtos compatíveis em característica com o objeto da presente licitação, ou seja, placas de sinalização Viária.

7. ORIENTAÇÕES GERAIS

7.1 É imprescindível que o proponente licitante submeta à Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, 01(uma) amostra de cada item após a realização do processo licitatório, a fim de que esta venha verificar se o(s) produto(s) está (ão) de acordo com as especificações técnicas exigidas.

7.2 As amostras deverão ser entregues até 5 (cinco) dias úteis, após o término do certame, no seguinte endereço: Rua Farmacêutico Osório Domingos Correia, nº1501 – Centro – Fone: 3347-4743, CEP – 88380-000 Balneário Piçarras SC. E-mail: compras.smsp@picarras.sc.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/10/2026 17:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/pb7c4a48e61778

7.3 Após avaliação técnica pela Secretaria Requisitante, será emitido relatório de aprovação ou reprovação das amostras, que fará parte do processo licitatório e o resultado será publicado no site da Prefeitura.

7.4 No caso de reprovação da amostra pela empresa vencedora, deverá ser convocada a empresa subsequente para que, no mesmo prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresente as amostras nos mesmos termos e condições da primeira (exceto ao preço registrado). A ata de convocação será publicada no site da Prefeitura: balneariopicarras.atende.net / autoatendimento/ consulta de licitações.

7.5 As amostras não constituem parte dos quantitativos totais solicitados para o item e não serão devolvidas à licitante, considerando que serão utilizadas para análise da compatibilidade do produto cotado com as especificações técnicas solicitadas e o item que será entregue. Em nenhuma hipótese a amostra aprovada será devolvida ao licitante, permanecendo em poder da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

7.6 As amostras recusadas poderão ser retiradas pelo licitante no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a publicação do relatório de análise de amostra. As amostras que não forem retiradas no prazo estabelecido, não serão devolvidas posteriormente.

7.7 Não serão aceitas amostras diversas do exigido no edital.

As amostras deverão ser apresentadas dentro do prazo estabelecido com todas as especificações necessárias, sob pena de ser o licitante desclassificado.

7.8 O licitante deverá apresentar junto com a amostra documento contendo as especificações técnicas dos materiais utilizados para confecção do referido produto, conforme descrição do termo de referência.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e/ou dos contratos decorrentes serão realizadas conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 616/2023.

8.2 Caberá à fiscalização acompanhar o fornecimento, registrar ocorrências, conferir os materiais, determinar correções e comunicar ao gestor eventuais descumprimentos.

8.3 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por irregularidades ou danos decorrentes da execução.

Equipe de fiscalização:

Gestor	Fiscal
Nome: JORGE LUIS VOLANTE Cargo: Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito. Nº matricula: 14083-1	Nome: Leonardo Welter Lamim Cargo: Assessor Administrativo Nº matricula: 12004-6

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/10/2026 17:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/pb7c4a48e61778

9. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

A Detentora da Ata deverá:

- Fornecer as **placas de sinalização viária** de acordo com as especificações, dimensões, materiais e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência e na proposta apresentada;
- Entregar os materiais **novos, de primeiro uso, sem defeitos, avarias ou irregularidades**, observando os padrões técnicos aplicáveis à sinalização viária;
- Garantir a **qualidade, resistência, durabilidade e adequada refletividade** dos materiais fornecidos;
- A Contratada terá prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para entrega dos materiais, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento. Para situações emergenciais, devidamente justificadas pela SMSPT, o prazo poderá ser reduzido para 5 (cinco) dias úteis.
- O local de entrega será a sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Balneário Piçarras (Av. Farmacêutico Osório Domingos Corrêa, nº 1501, Centro, Balneário Piçarras/SC, CEP 88.380-000), ou outro endereço a ser indicado pela SMSPT com

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/10/2026 17:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb7c4a48e61778

antecedência mínima de 5 (cinco) dias. O frete, seguro e demais custos de entrega são de responsabilidade exclusiva da Contratada.

- Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o Contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para que eventual pleito de prorrogação seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- Cumprir os prazos e condições de entrega estabelecidos pela Administração, mediante solicitação formal;
- Substituir, sem ônus para o Município, os materiais que apresentarem defeitos, divergências de especificação ou não estiverem em conformidade com o solicitado;
- Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo **transporte, carga, descarga, tributos, encargos e demais custos incidentes**;
- Manter, durante a vigência da Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- Atender às solicitações e orientações da fiscalização do contrato/Ata, prestando os esclarecimentos necessários;
- Responsabilizar-se integralmente pela **conformidade técnica dos produtos fornecidos**, observando as normas e regulamentações aplicáveis à sinalização viária;
- Não transferir a terceiros as obrigações assumidas, salvo mediante autorização da Administração, quando cabível;
- Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer o fornecimento ou o cumprimento das condições estabelecidas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Emitir as ordens de fornecimento conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária;
- Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento;
- Comunicar formalmente as irregularidades constatadas e exigir sua correção;
- Efetuar os empenhos e pagamentos devidos, após o regular recebimento e aceite dos materiais;
- Aplicar as penalidades previstas quando caracterizado descumprimento contratual;
- Promover a gestão e fiscalização da Ata e dos instrumentos dela decorrentes.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1 O recebimento, a medição, a liquidação e o pagamento serão realizados conforme as condições e os prazos estabelecidos no edital, após a entrega ou execução integral de cada solicitação, a conferência do objeto e o ateste da nota fiscal pelo fiscal designado.

11.2 Não será efetuado pagamento por item recusado, incompleto ou em desacordo enquanto não houver sua regularização, sem que disso decorra direito a acréscimo, reajuste ou indenização.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/10/2026 17:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/pb7c4a48e61778

12.1 O fornecedor será selecionado mediante Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por lote, desde que atendidas integralmente as especificações, a habilitação e as demais condições do edital.
12.2 A adjudicação por lote observará o agrupamento por natureza e subelemento de despesa, sem impedir a participação de empresas distintas em lotes diferentes.

13. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1 Declara-se que as informações constantes neste Termo de Referência refletem as necessidades administrativas apresentadas, sem prejuízo das validações técnicas, orçamentárias e jurídicas cabíveis.

Balneário Piçarras, 17 de setembro de 2026

Assina Digitalmente:
JORGE LUIS VOLANTE
536.255.520-00
01/10/2026 17:54:04
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SMSP

JORGE LUIS VOLANTE

Secretária Municipal de Segurança Pública e Trânsito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/10/2026 17:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb/7c4a48e61778